



Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLV

RIO BRANCO - AC, 14 DE NOVEMBRO DE 2007

N.º 3658

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice-Presidente

ANTONIA SALES
2ª Vice-Presidenta

WALTER PRADO
3º Secretário

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima
PMDB - Chagas Romão
PSDB - Donald Fernandes
PP - Maria Antonia
DEM - Nogueira Lima
PSB - Delorgem Campos
PPS - Idalina Onofre
PMN - José Luis
PIN - José Carlos
PT do B - Gilberto Diniz
Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Francisco Viga, Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Ney Amorim.
PPS - Idalina Onofre, Tarcísio Medeiros
PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.
PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.
BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.
PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.
PMN - José Luis, Elson Santiago.
PP - Maria Antonia.
DEM - Nogueira Lima
PIN - José Carlos.
PT do B - Gilberto Diniz.
SEM PARTIDO - Naluh Gouveia

ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 213/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 0021584-2/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Rita Maria Gonçalves de Souza**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **um mês de Licença-Prêmio**, a contar de **22/10/2007 a 20/11/2007**, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de outubro de 2007.


Deputado Juarez Leitão
1º Secretário


Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 224/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 845/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Gilberto Vinicius Moreira Medeiros**, Técnico Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NM-301, Ref. 13, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **90 dias de Licença** por motivo de doença em pessoa da família, a contar de **1º de setembro de 2007 a 29 de novembro de 2007**, nos termos dos arts. 127 e 128, inciso II, da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993, com 2/3 (dois terços) de sua remuneração, conforme parecer exarado pela Consultoria Jurídica deste Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 6 de novembro de 2007.


Deputado Juarez Leitão
1º Secretário



Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

PORTARIA N. 225/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 0023148-0/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Luzanira Lima do Nascimento**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 18, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **quinze dias de Licença** para tratamento de saúde, a contar de **26 de outubro de 2007 a 9 de novembro de 2007**, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de outubro de 2007.


Deputado Juarez Leitão
1º Secretário


Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

PORTARIA N. 226/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 0023147-8/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Aluizio Rocha da Silva**, Analista Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NS-101, Ref. 8, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **22 dias de Licença** para tratamento de saúde, a contar de **22 de outubro de 2007 a 12 de novembro de 2007**, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de novembro de 2007.


Deputado Juarez Leitão
1º Secretário



Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

PORTARIA N. 227/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 867/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Amélia Rezende Machado Velozo**, Técnico Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NB-401, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **quinze dias de Licença** para tratamento de saúde, a contar de **25 de outubro de 2007 a 8 de novembro de 2007**, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de outubro de 2007.


Deputado Juarez Leitão
1º Secretário


Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

PORTARIA N. 228/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 0023105-2/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Selma Machado Souza**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **um mês de Licença-Prêmio**, a contar de **8 de novembro de 2007 a 7 de dezembro de 2007**, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de novembro de 2007.


Deputado Juarez Leitão
1º Secretário



Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

PORTARIA N. 229/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 0023144-5/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Dirciano Francisco Lima e Souza**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, **um mês de Licença-Prêmio**, a contar de **4 de janeiro de 2008 a 2 de fevereiro de 2008**, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de novembro de 2007.


Deputado Juarez Leitão
1º Secretário


Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

PORTARIA N. 230/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 0023144-5/2007, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Lábina Ercília Barroso Melo Gadelha**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 16, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 3 de janeiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2008, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de novembro de 2007.


Deputado Juares Leitão
1º Secretário

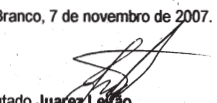

Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva


PORTARIA N. 231/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 0023141-5/2007, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria de Lourdes Ramos da Rocha**, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 15, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 12 de novembro de 2007 a 11 de dezembro de 2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de novembro de 2007.


Deputado Juares Leitão
1º Secretário

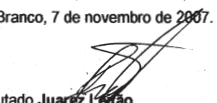

Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva


PORTARIA N. 232/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 866/2007, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria Mirtis Nogueira da Silva**, Auxiliar Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NB-401, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de 12 de novembro de 2007 a 11 de dezembro de 2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 7 de novembro de 2007.


Deputado Juares Leitão
1º Secretário


Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

PORTARIA N. 233/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 0023331-3/2007, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Alzerina Izidoro da Silva**, Auxiliar Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 20, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, quinze dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de outubro de 2007 a 13 de novembro de 2007, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 12 de novembro de 2007.


Deputado Juares Leitão
1º Secretário


Maria Fernanda Montenegro Aragão
Secretária Executiva

82ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 14 de novembro de 2007

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado JUAREZ LEITÃO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, JUAREZ LEITÃO, MAZINHO SERAFIM, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do BPR; CHAGAS ROMÃO, do PMDB; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGE CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; NOGUEIRA LIMA, do DEM; GILBERTO DINIZ, do PT do B; NALUH GOUVEIA, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados ANTONIA SALES, do PMDB; TARCÍSIO MEDEIROS, do PPS; JOSÉ CARLOS, do PTN.

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Projeto de Lei n. 101/2007, de autoria do Deputado Donald Fernandes, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilustríssimo Senhor Jairo Alexandre de Oliveira";

Projeto de Lei n. 102/2007, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que "Dispõe sobre a instalação de equipamentos de lazer e recreação para crianças "cadeirantes";

Projeto de Lei n. 103/2007, de autoria da Deputada Idalina Onofre que "Torna obrigatória a afixação de placas, em hotéis, pensões, motéis e estabelecimentos congêneres, alertando que a exploração sexual de crianças e adolescentes é crime";

Indicação n. 104/2007, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando à Secretaria de Obras Públicas proceder uma vistoria na estrutura do prédio do Centro de Florestania no Município de Capixaba, concluindo com laudo técnico sobre as condições de funcionamento do restante do prédio, que teve parte de sua estrutura desabada.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Senhor Presidente (EDVALDO MAGALHÃES) – Comunicamos aos Senhores Deputados que iremos suspender a presente Sessão, para que possamos receber, no plenário da Casa, o Procurador de Justiça Sammy Barbosa Lopes e os Promotores Rodrigo Corte e Leandro Portela, que farão uma exposição de denúncia envolvendo o ex-Deputado Roberto Filho. (PAUSA)

Reaberta a Sessão, dado o adiantado da hora, consideramos prejudicados o Pequeno e o Grande Expediente.

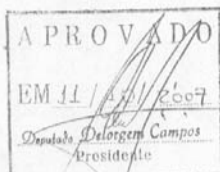
ORDEM DO DIA

(Não houve matéria a ser apreciada).

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Não houve oradores inscritos).

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS



PARECER N. 42 /2007
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 10/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera a estrutura de vencimento aos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Nos termos facultados pelo Art. 65, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; Saúde Pública, Legislação e Assistência Social e de Orçamento e Finanças, para apreciação, em regime de urgência, da presente matéria.

Usando da faculdade constitucional inserta no § 3º do Art. 54 da Carta Magna Estadual, o Senhor Governador do Estado, submete à apreciação desta Casa, em caráter de urgência, o texto do projeto que tem por objetivo alterar a estrutura de vencimento aos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE.

A matéria em tela foi analisada há poucos dias por esta Casa Legislativa, no entanto, retorna a Assembléia Legislativa pela necessidade de proceder a mudança na estrutura de vencimentos dos profissionais da SESACRE e FUNDHACRE, alterando o Anexo IV da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000, para os Grupos I, II, III e IV da SESACRE e FUNDHACRE.

Assim, dispõe a Carta Magna Estadual em seu Art. 54, § 1º, incisos I, III, IV, VI e 78, VI, in verbis:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

IV - servidor público do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar do Estado para a inatividade;

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Ora, em se tratando de aumento da despesa pública, o Chefe do Poder Executivo, conhecedor das exigências constitucionais para tal prática recorreu ao nosso texto constitucional que, no elenco das prerrogativas dos artigos supracitados, faculta-lhe ao Poder Executivo, o aumento de vencimentos ou da despesa pública.

Do ponto de vista econômico, ressalte-se que a proposta em tela trará aumento da despesa pública com pessoal. Tal despesa será suportada pelo orçamento em vigor, uma vez que as Leis ns. 1.804, de 26 de dezembro de 2006; 1.789, de 3 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Complementar n. 101, de 2 de maio de 2000, contém autorização para que o Chefe do Executivo proceda adequação, modernização e ajuste nos salários dos servidores, de acordo com a Lei Complementar n. 101/2000.

A matéria em exame está legitimada e obedece os seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, I, III, IV e VI; Art.78, III; todos da Constituição Estadual e com as disposições orçamentárias financeiras vigentes.

II - PARECER

Pelas razões supramencionadas e tendo em vista que a mudança na estrutura de vencimentos dos profissionais da SESACRE E FUNDHACRE, a ser contemplada nesta proposta, caracteriza-se como um passo importante na construção de uma política de Estado que objetiva a valorização dos servidores de saúde, ressalte-se que o processo de construção do projeto em tela foi resultado de intensas conversas com entidades que representam os profissionais da Saúde, o que lhe garante legitimidade, bem como levou em conta as limitações estabelecidas pela disponibilidade financeira do poder público e a legislação que regulamenta gastos com pessoal.

Diante do acima relatado, estando a proposição fundamentada na reserva legal assegurada ao governador (Art. 54, § 1º, I e III, IV, VI e 78, III), ambos da Constituição Estadual, e em consequência, não encontrando entraves do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar n. 10/2007, respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

10 de outubro de 2007.

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

PRESIDENTE: Deputado NALUH GOUVEIA (PT)

VICE-PRESIDENTE: Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

SUPLENTE: Deputado WALTER PRADO (PSB)

Deputados: CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado JOSÉ LUIS (PMDB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado CHAGAS ROMÃO (PMDB)

TITULARES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTE:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)

MOISÉS DINIZ (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

NALUH AMORIM (PPS)

GILBERTO DINIZ (PT do B)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGE CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

TITULARES:

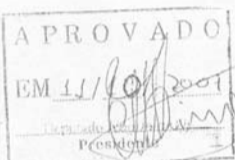
Deputados:

TAUMATURGO LIMA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTE:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
PERPETUA DE SÁ (PT)
MOISÉS DINIZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)



PARECER N. 43 /2007
PROJETO DE LEI N. 68/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera o Anexo Único da Lei n. 1.926, de 5 de outubro de 2007."

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Nos termos do Art. 54 da Carta Magna Estadual, o Senhor Governador do Estado, através da Mensagem n. 155/2007, submete à apreciação da Assembleia Legislativa o texto do Projeto de Lei n. 68/2007, que tem a seguinte ementa: "Altera o Anexo Único da Lei n. 1.926, de 5 de outubro de 2007".

Nos termos do Art. 65 do Regimento Interno da Casa, reúnem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei acima ementado, e que por distribuição coube-me a relatoria.

Os bens móveis objeto da pretensa doação está devidamente especificado no Anexo Único do Projeto de Lei em análise. O art. 1º, por sua vez, determina o fim a que se destina o imóvel.

Destarte, ainda, que a matéria encontra esteio legal na recente propositura legislativa que possibilitou a instrumentalização das comunidades indígenas, através da doação dos bens móveis adquiridos através de contrato celebrado entre o Estado do Acre e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que visa o apoio ao desenvolvimento sócio-econômico e ambiental dessas comunidades indígenas do Acre.

A propositura retorna a esta Corte de Leis, por se fazer necessária uma adequação em seu Anexo Único, a fim de que sejam incluídos os bens que foram adquiridos com recursos próprios e inseridos como contrapartida do Estado no referido contrato, razão pela qual o senhor governador remete a presente matéria, para apreciação e aprovação, com embasamento legal nos termos do Art. 9º, § 1º, da Constituição Estadual.

Ab initio, cumpre definir os termos do texto, a saber, as noções de doação, encargo e bens públicos.

Iniciando as disposições concernentes à doação, o Código Civil preceitua:

"Art. 1.165. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, que os aceita."

Para Clóvis Beviláqua:

"Encargos (modus) é a determinação acessória, em virtude da qual se restringe a vantagem criada pelo ato jurídico, estabelecendo o fim a que deve ser aplicada a coisa adquirida, ou impondo certa prestação (Teoria Geral do Direito Civil, 2, ed. RJ, pág. 306)."

É importante assinalar a relevância da contribuição de Beviláqua ao referir-se ao FIM A QUE DEVA SER APLICADA A COISA ADQUIRIDA.

Passemos à doação, com encargo:

"Art. 1.180. O donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação, caso forem a benefício do doador, de terceiro, ou do interesse..."

De modo geral, o encargo é obrigatório e a sua inexecução torna anulável a adoção, ou seja, o não cumprimento do encargo estabelecido pode determinar a revogação da doação, desde que caracterizada a mora do donatário, nos termos do Art. 1.181 do CC.

O Código Civil, no Livro II, da Parte Geral, trata dos bens.

CAPÍTULO III
DOS BENS PÚBLICOS E PARTICULARES

"Art. 65. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes à União, aos Estados, ou aos Municípios. Todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 66. Os bens públicos são:

I - de uso comum do povo...

II - os de uso comum do povo...

III - os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma das entidades.

Art. 67. Os bens de que trata o artigo antecedente só perderá a inalienabilidade que lhes é peculiar, nos casos e forma que a lei prescrever.

No direito civil, os bens móveis, adquirem-se, em regra, pela simples tradição, enquanto os imóveis de valor superior ao legal exigem escritura pública (CC, Arts. 1.168 e 134, II, modificados pela Lei n. 7.104, de 20 de junho de 1983)."

"Art. 1.168. A doação far-se-á por escritura pública, ou instrumento particular (Art. 134).

Art. 134. É, outrossim, da substância do ato a escritura pública:

I - ...

II - nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a cinquenta mil cruzeiros, excetuados o penhor agrícola."

A forma disciplinada nos termos do Art. 9º, § 1º c/c o Art. 45, XIV, ambos da Constituição estadual, estabelecem de forma clara que:

"Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado, não poderão ser doados, permutados, cedidos, alforçados ou alienados, se não em virtudes de lei específica."

Conforme aduz o § 2º do Art. 1º, da proposição sob comento, a referida doação não poderá ser destinada a outros fins sob pena de revogação da presente doação, e ser a mesma revertida ao patrimônio do Estado.

II - PARECER

Quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, nada tem a opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa do Estado (Art. 78, III, CE); às atribuições da Assembleia Legislativa, com posterior pronunciamento do Governador do Estado (Art. 45, da CE).

Diante do exposto, não encontramos óbices de qualquer natureza ao projeto em exame, que versa matéria em perfeita sintonia com a Lei Civil, no que se refere ao instituto da doação, e, estando a mesma consolidada no disposto no Art. 9º, § 1º, c/c o Art. 45, XIV, ambos da Carta Política Estadual, VOTO pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade que se reveste a matéria, e pela APROVAÇÃO Projeto de Lei n. 68/2007, de autoria do Poder Executivo, respeitando, todavia, a decisão dos demais membros destas comissões e do soberano Plenário desta Corte Legislativa.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

10 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

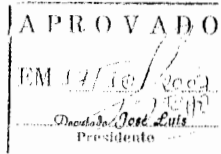
NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)



SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUBSTITUTIVO N. 2/2007

PROJETO DE LEI N. 25/2007

AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA

EMENTA: "Institui a Semana de prevenção e combate às drogas."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em todo o território do Estado do Acre a Semana de Prevenção e Combate às Drogas.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção e Combate às Drogas será realizada na penúltima semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate às Drogas tem por objetivos:

I - sensibilizar e conscientizar a população sobre os riscos das drogas;

II - debater e definir propostas para o encaminhamento das dificuldades enfrentadas pelo Estado do Acre, no que diz respeito à prevenção e combate à produção, comércio e uso de substâncias psicoativas;

III - promover seminários para analisar os dados referentes a drogas lícitas e ilícitas no Estado;

IV - definir políticas de prevenção, tratamento, repressão e redução de danos causados pelas drogas, a serem trabalhadas durante todo o ano; e

V - estabelecer uma rede de conhecimentos sobre o uso indevido de drogas.

Art. 3º As instituições públicas de educação, saúde, segurança, Ministério Público, a comunidade científica, terapêutica, os legislativos estadual e municipal e as entidades da sociedade civil serão convidados a participar das discussões e apresentar sugestões.

Art. 4º As atividades da Semana de Prevenção e Combate às Drogas serão desenvolvidas juntamente com as escolas, visando à sensibilização e conscientização da população em geral quanto à importância do tema.

Art. 5º O Governo do Estado disponibilizará recursos no seu Orçamento para a realização da Semana de Prevenção e Combate às Drogas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

17 de outubro de 2007

Deputado JOSÉ LUIS

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



PARECER N. 44/2007

PROJETO DE LEI N. 25/2007

AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA

EMENTA: "Fica instituído, em âmbito estadual, a Semana de Prevenção e combate às Drogas."

RELATOR: Deputado JOSÉ LUIS

I - RELATÓRIO

Nos termos do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramita conjuntamente nas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, e de Saúde Pública e Assistência Social, o Projeto de Lei n. 25/2007, acima ementado, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que por distribuição, coube-me a relatoria.

A presente proposição traz no seu bojo o reconhecimento da problemática que tem sido o combate ao uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência, bem como aquelas relacionadas com o tratamento, recuperação, redução de danos e reinserção social de dependentes.

Por isso, se faz clara qualquer iniciativa que possa prevenir o uso de substâncias entorpecentes, assim verifica-se a importância da criação da SEMANA NACIONAL DE ANTIDROGAS faça parte do calendário de evento do Estado do Acre para possibilitar nesta semana alusiva debates e definições de propostas para o encaminhamento das dificuldades enfrentadas pelo Estado do Acre, no que diz respeito às questões referentes a produção, comércio e uso de substâncias psicoativas. Que o Governo do Estado do Acre coloque no seu orçamento recursos para a SEMANA NACIONAL ANTIDROGAS para a realização de seminários e outros, para analisar os dados referentes às drogas lícitas e ilícitas no Estado do Acre, que permitam estabelecer e regenciar uma rede de conhecimentos sobre o uso indevido de drogas, oferecendo informações confiáveis para se trabalhar durante todo ano. Desta forma criando a Política Estadual Sobre drogas nos quatro pilares: Prevenção, tratamento, repressão e redução de danos.

Verifica-se que o Projeto de Lei proposto pelo nobre parlamentar é indubitavelmente louvável, uma vez que reconhece a importância da prevenção.

II - PARECER

À luz do exposto e tendo em vista o largo alcance social que se reveste a proposição, e, no tocante à sua admissibilidade, está fulcrada no Art. 54, caput da Carta Política Acreana, desta forma, opinamos pela APROVAÇÃO da matéria na sua forma legal positiva, com Substitutivo n. 2/2007, a este acostado, respeitando, contudo, a doula decisão dos demais membros destas comissões e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

17 de outubro de 2007

Deputado JOSÉ LUIS

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado JOSÉ LUIS (PMN)

VICE PRESIDENTE: Deputado CHAGAS ROMÃO (PMDB)

TITULARES:

Deputados:

HELDER PAIVA (BPR)
DELORGE CAMPOS (PSB)
PERPÉTUA DE SÁ (PT)

SUPLENTES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
MOISÉS DINZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
IDALINA ONOFRE (PPS)
GILBERTO DINIZ (PT do B)

F	G	H	I	J
Ref. 12 e 13	Ref. 14 e 15	Ref. 16 e 17	Ref. 18	Ref. 19, 20 e 21
675,00	720,00	765,00	810,00	855,00

Grupo III

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref. 1 a 3	Ref. 4 e 5	Ref. 6 e 7	Ref. 8 e 9	Ref. 10 e 11
Salário Base R\$	580,00	638,00	696,00	754,00	812,00

F	G	H	I	J
Ref. 12 e 13	Ref. 14 e 15	Ref. 16 e 17	Ref. 18	Ref. 19, 20 e 21
670,00	928,00	986,00	1.044,00	1.102,00

Grupo IV

NÍVEL	VALOR R\$
4	1.555,85
5	1.633,64
6	1.715,33
7	1.801,10
8	1.891,16
9	1.985,72
10	2.085,01
11	2.189,25
12	2.298,71
13	2.413,65
14	2.534,33
15	2.661,04
16	2.794,10
17	2.933,81
18	3.079,50
19	3.183,96
20	3.183,96
21	3.183,96

TABELA DE VENCIMENTO BASE - GRUPOS I, II, III e IV - FUNDHACRE

Grupo I

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref. 1 a 2	Ref. 3 e 4	Ref. 5 e 6	Ref. 7 e 8	Ref. 9 e 10
Salário Base R\$	420,00	462,00	504,00	546,00	588,00

F	G	H	I	J
Ref. 11 e 12	Ref. 13 e 14	Ref. 15 e 16	Ref. 17 e 18	Ref. 19 e 20
630,00	672,00	714,00	756,00	798,00

Grupo II

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref. 1 a 2	Ref. 3 e 4	Ref. 5 e 6	Ref. 7 e 8	Ref. 9 e 10
Salário Base R\$	450,00	495,00	540,00	585,00	630,00

F	G	H	I	J
Ref. 11 e 12	Ref. 13 e 14	Ref. 15 e 16	Ref. 17 e 18	Ref. 19 e 20
675,00	720,00	765,00	810,00	855,00

Grupo III

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref. 1 a 2	Ref. 3 e 4	Ref. 5 e 6	Ref. 7 e 8	Ref. 9 e 10
Salário Base R\$	580,00	638,00	696,00	754,00	812,00

F	G	H	I	J
Ref. 11 e 12	Ref. 13 e 14	Ref. 15 e 16	Ref. 17 e 18	Ref. 19 e 20
670,00	928,00	986,00	1.044,00	1.102,00

Grupo IV

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref. 1 a 2	Ref. 3 e 4	Ref. 5 e 6	Ref. 7 e 8	Ref. 9 e 10
Salário Base R\$	1.555,00	1.710,50	1.866,00	2.021,50	2.177,00

APROVADO

Em 17 de outubro de 2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 10/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera a estrutura de vencimento dos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

PARECER N. 70/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 10/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a estrutura de vencimento dos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
17 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

APROVADO

Em 10 de outubro de 2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 10/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera a estrutura de vencimento dos profissionais da FUNDHACRE e SESACRE."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000, para os Grupos I, II, III e IV da SESACRE e FUNDHACRE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo IV

TABELA DE VENCIMENTO BASE - GRUPOS I, II, III e IV - SESACRE

Grupo I

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref. 1 a 3	Ref. 4 e 5	Ref. 6 e 7	Ref. 8 e 9	Ref. 10 e 11
Salário Base R\$	420,00	462,00	504,00	546,00	588,00

F	G	H	I	J
Ref. 12 e 13	Ref. 14 e 15	Ref. 16 e 17	Ref. 18	Ref. 19, 20 e 21
630,00	672,00	714,00	756,00	798,00

Grupo II

REFERENCIA	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref. 1 a 2	Ref. 3 e 4	Ref. 5 e 6	Ref. 7 e 8	Ref. 9 e 10
Salário Base R\$	450,00	495,00	540,00	585,00	630,00

F	G	H	I	J
Ref. 11 e 12	Ref. 13 e 14	Ref. 15 e 16	Ref. 17 e 18	Ref. 19 e 20
2.332,50	2.488,00	2.643,50	2.799,00	2.954,50

*(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2007.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
17 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)

DELORGEN CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

Em 17/10/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 68/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera o Anexo Único da Lei n. 1.926, de 5 de outubro de 2007."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei n. 1.926, de 5 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA INDÍGENA

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	IMPRESSORA A LASER 3230	LEXMARK	6362	ÓTIMO	1.850,00
1	GRAVADOR DE SOM, PORTATIL, FITA C	OLYMPUS	6354	ÓTIMO	204,50
1	GRAVADOR DE SOM, PORTATIL, FITA C	OLYMPUS	6354	ÓTIMO	204,50
1	MONITOR TFT 17 LCD	BRIGHT LG	6353	ÓTIMO	2.300,00
1	APARELHO DVD/VIDEO C. SSETTE	LG	6360	ÓTIMO	890,00
1	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL DSC52	CANON	6360	ÓTIMO	1.972,00
1	TV 26POL	PHILCO	6361	ÓTIMO	1.600,00
1	DESUMIFICADOR DE AR MOD. UMIDAR	ARSEC	6362	ÓTIMO	2.372,00
1	DESUMIFICADOR DE AR MOD. UMIDAR	ARSEC	6334	ÓTIMO	2.372,00
1	TELA TRIPÊ 180X180 REBOQUINAVEL	VISOGRAF	6366	ÓTIMO	650,00
1	NOBREAK 650BI FAX	SENODAL/BRIGHT	115/89	ÓTIMO	750,00
1	NOBREAK 650BI FAX	SENODAL/BRIGHT	115/90	ÓTIMO	750,00
1	NOBREAK 650BI FAX	SENODAL/BRIGHT	115/91	ÓTIMO	750,00
1	IMPRESSORA CAP. ENTRADA 100FLS	HP	115/98	ÓTIMO	590,00
1	CD PLAY COM CONTROLE REMOTO	SONY	115/00	ÓTIMO	1.100,00
1	PROJETOR COMPACTO DATA SHOW	EPSON	115/02	ÓTIMO	7.970,00
1	SCANNER SCANJET 2400, 1100X2400 DPI, 48BTS	HP	115106	ÓTIMO	710,00
1	MICROFONE SEM FIO P/MD	STANER ST-78	115111	ÓTIMO	502,00
1	MAQUINA COPIADORA	SHARP	115112	ÓTIMO	7.200,00
1	COMPUTADOR FREQUENCIA 2,80 GHZ	SAMSUNG	115115	ÓTIMO	3.680,00
1	COMPUTADOR FREQUENCIA 2,80 GHZ	SAMSUNG	115118	ÓTIMO	3.660,00
1	COMPUTADOR FREQUENCIA 2,80 GHZ	SAMSUNG	115119	ÓTIMO	3.680,00
1	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTU	SPRINGER	115123	ÓTIMO	2.878,00
1	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTU	SPRINGER	115124	ÓTIMO	2.878,00
1	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTU	SPRINGER	115125	ÓTIMO	2.878,00

1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115261	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115262	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115263	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115264	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115265	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115266	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115267	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA	A.C. CASTRO	115268	ÓTIMO	350,00
1	ESTANTE DE MADEIRA 2,50X80X50	A.C. CASTRO	115277	ÓTIMO	350,00
1	MESA EM MADEIRA PARA COMPUTADOR	A.C. CASTRO	115278	ÓTIMO	350,00
1	MESA EM MADEIRA PARA COMPUTADOR	A.C. CASTRO	115279	ÓTIMO	350,00
1	MESA EM MADEIRA PARA COMPUTADOR	A.C. CASTRO	115280	ÓTIMO	350,00
1	MESA EM MADEIRA PARA COMPUTADOR	A.C. CASTRO	115281	ÓTIMO	350,00
1	MESA EM MADEIRA P/ ESCRITORIO C/2 GAVETAS	A.C. CASTRO	115282	ÓTIMO	350,00
1	MESA REDONDA EM MADEIRA COM 4 CADEIRAS	A.C. CASTRO	115283	ÓTIMO	520,00
1	MESA REDONDA EM MADEIRA COM 4 CADEIRAS	A.C. CASTRO	115284	ÓTIMO	520,00

ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO ENVIRA

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	BEBEDOURO DE AGUA ELETRICO 20 LTS	GELAGUA	6363	ÓTIMO	550,00
1	GELAGUA	GELAGUA	6363	ÓTIMO	550,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6369	ÓTIMO	85,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6370	ÓTIMO	85,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6371	ÓTIMO	85,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6372	ÓTIMO	85,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6374	ÓTIMO	85,00
1	IMPRESSORA 3845 JATO DE TINTA	HP	115096	ÓTIMO	560,00
1	NOBREAK HOME 1,2 VA 28AT	SAVE GUARD	115106	ÓTIMO	740,00
1	COMPUTADOR 2,80 GHZ 64MB AMX 440 MONITOR 17	SAMSUNG	115116	ÓTIMO	3.680,00

ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO JURUA

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	APARELHO DVD/VHS	LG	6351	ÓTIMO	890,00
1	BEBEDOURO ELETRICO 20 LT	GELAGUA	6364	ÓTIMO	550,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6367	ÓTIMO	85,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6368	ÓTIMO	85,00
1	APARELHO FAX PAPEL A4	PANASONIC	6377	ÓTIMO	828,00
1	TV 29 POL	PHILCO	6383	ÓTIMO	1.600,00
1	IMPRESSORA 3845	HP	115095	ÓTIMO	3.680,00
1	GRAVADOR DE SOM MINI DISK PORTATIL FITA K7	SONY	115101	ÓTIMO	1.450,00
1	NOBREAK 650 BI FAX	SENODAL PAGTECH	115108	ÓTIMO	740,00
1	COMPUTADOR 2,80 GHZ,64 MB,4 MX 440,80 GB MONITOR 17	SEMPROM	115121	ÓTIMO	3.418,00
1	AR CONDICIONADO 10.000 btu	SPRINGER	115125	ÓTIMO	2.878,00
1	ESTANTE EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115168	ÓTIMO	1.280,00
1	ESTANTE EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115169	ÓTIMO	1.280,00
1	BALCAO EM MADEIRA PARA PIA	MÓVEIS KELLY	115170	ÓTIMO	646,00
1	MESA PARA SECRETARIA EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115171	ÓTIMO	280,00
1	ESTANTE EM MADEIRA MODELO L	MÓVEIS KELLY	115172	ÓTIMO	635,00

APROVADO

Em 17/10/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 69/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera o Anexo Único da Lei n. 1.923, de 5 de outubro de 2007."

PARECER N. 71/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 68/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o Anexo Único da Lei n. 1.923, de 5 de outubro de 2007."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

17 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

Naluh Gouveia

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MESA RETANGULAR EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115173	ÓTIMO	1.000,00
1	ARMARIO EM MADEIRA PIARQUIVO BAIXO	MÓVEIS KELLY	115174	ÓTIMO	562,50
1	ARMARIO EM MADEIRA PIARQUIVO BAIXO	MÓVEIS KELLY	115175	ÓTIMO	562,50
1	BANCADA PARA COMPUTADOR E ESCRIVANINHA	MÓVEIS KELLY	115176	ÓTIMO	840,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115177	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115178	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115179	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115180	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115181	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115182	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115183	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115184	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115185	ÓTIMO	60,00
1	BANCOS EM MADEIRA (AAF)	MÓVEIS KELLY	115186	ÓTIMO	60,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115187	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115188	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115189	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115190	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115191	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115192	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115193	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115194	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115195	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115196	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115197	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115198	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115199	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115200	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115201	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115202	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115203	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115204	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115205	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115206	ÓTIMO	50,00
1	CADEIRAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115207	ÓTIMO	50,00
1	CONJUNTO MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115208	ÓTIMO	580,00
1	ARMARIO EM MADEIRA SUSPENSO	MÓVEIS KELLY	115209	ÓTIMO	380,00
1	BANCO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115210	ÓTIMO	200,00
1	BANCO EM MADEIRA	MÓVEIS KELLY	115211	ÓTIMO	100,00
1	ARMARIO COM 2 PORTAS	A.C. CASTRO	115212	ÓTIMO	167,00
1	ARQUIVO EM MADEIRA COM 5 GAVETAS	A.C. CASTRO	115213	ÓTIMO	319,00

ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS DO RIO TARAUACÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	BEBEDOURO DE AGUA ELETRICO 20 LTS	GELAGUA	6362	ÓTIMO	550,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6373	ÓTIMO	85,00
1	VENTILADOR DE TETO	BRITANIA	6374	ÓTIMO	85,00
1	APARELHO DE FAX PAP A4	PANASONIC	6378	ÓTIMO	828,00
1	IMPRESSORA 3845	HP	115097	ÓTIMO	560,00
1	NORBREAK HOME 1.2 VA 2BAT	SAVE GUARD	115107	ÓTIMO	740,00
1	COMPUTADOR 2.80 GHZ 94MB AMX 440 MONITOR 17	SAMSUNG	115117	ÓTIMO	3.680,00

ALDEIA CARDOSO / SHANENAWA - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ - MUNICIPIO: FELJÓ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115307	ÓTIMO	820,00

ALDEIA MORADA NOVA / SHANENAWA - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115308	ÓTIMO	820,00

ALDEIA BANANEIRA / ASHANINKA - T.I. ASHANINKA DC ENVIRA

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	BARCO DE 8 TONELADAS	D.L. RAMOS	115162	ÓTIMO	14.490,00

ALDEIA 18 PRAIA / KAXINAWA - T.I. IGARAPÉ DO CAUCHO - MUNICIPIO: TARAUACÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115303	ÓTIMO	820,00

ALDEIA CAUCHO / KAXINAWA - T.I. IGARAPÉ DO CAUCHO

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115304	ÓTIMO	820,00

ALDEIA TAMANDARÉ / KAXINAWA - T.I. IGARAPÉ DO CAUCHO

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115305	ÓTIMO	820,00

ALDEIA NOVA ALDEIA / KAXINAWA - T.I. IGARAPÉ DO CAUCHO

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115306	ÓTIMO	820,00

ALDEIA ANANAI / JAMINAWA - T.I. CABECEIRA DO RIO ACRE - MUNICIPIO: ASSIS BRASIL

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130272-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA 3 CACHOEIRA / JAMINAWA - T.I. CABECEIRA DO RIO ACRE

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130273-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA BETEL / JAMINAWA - T.I. MAMOADATE - MUNICIPIO: SENA MADUREIRA

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130278-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA CUJUBIM / JAMINAWA - T.I. MAMOADATE

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130279-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA BOCA DO MAMOADATE / JAMINAWA - T.I. MAMOADATE

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130280-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA AGUA BOA / JAMINAWA - T.I. MAMOADATE

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130277-00	ÓTIMO	980,00
1	BARCO DE 1 TONELADA	MAQ PEÇAS	115165	ÓTIMO	7.900,00

ALDEIA GUAJARÁ / JAMINAWA - T.I. GUAJARÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130278-00	ÓTIMO	980,00
1	BENEFICADORA DE ARROZ	BESSETE MAX	115288	ÓTIMO	3.900,00

ALDEIA JATOBÁ / MANCHINERI - T.I. MAMOADATE

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	BENEFICADORA DE ARROZ	BESSETE MAX	115287	ÓTIMO	3.900,00

ALDEIA BOCA DO KANAMARI / JAMINAWA - T.I. RIO CAETÉ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130274-00	ÓTIMO	980,00
1	BARCO DE 1 TONELADA	MAQ PEÇAS	115166	ÓTIMO	7.500,00

ALDEIA EXTREMA / JAMINAWA - T.I. RIO CAETÉ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130275-00	ÓTIMO	980,00
1	BARCO DE 3 TONELADA	MAQ PEÇAS	115164	ÓTIMO	9.900,00

ALDEIA PACIENCIA / JAMINAWA - T.I. RIO CAETÉ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130273-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA BUENOS AIRES / JAMINAWA - T.I. RIO CAETÉ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130276-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA PRAIA GRANDE / JAMINAWA - T.I. SÃO PAULO

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130277-00	ÓTIMO	980,00

ALDEIA KAIAPUCÁ / JAMINAWA - T.I. KAIAPUCÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT CASA DE FARINHA	BRANCO	3000130277-00	ÓTIMO	980,00

ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES AGRO- EXTRATIVISTAS JAMINAWA - MUNICIPIO DE MÂNCO LIMA

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	COMPUTADOR	LG	115115	ÓTIMO	3.680,00
1	IMPRESSORA 3845	HP	115310	ÓTIMO	276,00
1	NORBREAK	UPS	115311	ÓTIMO	380,00
1	ARMARIO EM MADEIRA	CODIL	115019	ÓTIMO	546,00
1	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA COM 2 GAVETAS	CODIL	115016	ÓTIMO	350,00
1	CADEIRA PARA ESCRITORIO	A.C. CASTRO	115271	ÓTIMO	35,00
1	CADEIRA PARA ESCRITORIO	A.C. CASTRO	115272	ÓTIMO	35,00
1	CADEIRA PARA ESCRITORIO	A.C. CASTRO	115273	ÓTIMO	35,00
1	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA EM MADEIRA	J.G. PEREIRA	6393	ÓTIMO	400,00

ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDIGENAS DO RIO ENVIRA - OPIRE

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C. CASTRO	115215	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C. CASTRO	115216	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C. CASTRO	115217	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C. CASTRO	115218	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C. CASTRO	115219	ÓTIMO	140,00
1	CADEIRA FIXA AUXILIAR SEM BRAÇO	A.C. CASTRO	115255	ÓTIMO	65,00
1	CADEIRA FIXA AUXILIAR SEM BRAÇO	A.C. CASTRO	115256	ÓTIMO	65,00

MUNICIPIO: ASSIS BRASIL

ALDEIA ANANAI / JAMINAWA - T.I. CABECEIRA DO RIO ACRE

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	C. OLIVEIRA	115289	ÓTIMO	930,00

MUNICÍPIO: TARAUACÁ

ALDEIA PINUYA - T.I. COLONIA 27

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRAOS	O.MENEZES	115290	ÓTIMO	930,00
1	KIT ANÁLISE DE AGUA	O.MENEZES	3000130312	ÓTIMO	1.100,00

ALDEIA CARAPANÁ - T.I. PRAIA DO CARAPANÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	BARCO 3 TONELADAS	D.L.RAMOS	115302	ÓTIMO	9.800,00
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115141	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130346	ÓTIMO	75,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130350	ÓTIMO	826,00
1	CHAPA PARA FORNO	A.V.VALADAO	3000130354	ÓTIMO	210,00

ALDEIA COCAMEIRA - T.I. PRAIA DO CARAPANÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115142	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130347	ÓTIMO	75,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130351	ÓTIMO	826,00
1	CHAPA PARA FORNO	A.V.VALADAO	3000130355	ÓTIMO	210,00

ALDEIA MUCURUPE - T.I. PRAIA DO CARAPANÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115143	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130348	ÓTIMO	75,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130352	ÓTIMO	826,00
1	CHAPA PARA FORNO	A.V.VALADAO	3000130356	ÓTIMO	210,00

ALDEIA GOIANIA - T.I. PRAIA DO CARAPANÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115143	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130349	ÓTIMO	75,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130353	ÓTIMO	826,00
1	CHAPA PARA FORNO	A.V.VALADAO	3000130357	ÓTIMO	210,00

ALDEIA NOVO FUTURO / KAXINAWA DO IGARAPÉ HUMAITÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOENDA	A.V.VALADAO	115300	ÓTIMO	2.850,00

ALDEIA CAUCHO / T.I. IGARAPÉ DO CAUCHO

QUANT	ITEM	MARCA	N. DO PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	KIT ANÁLISE DE AGUA	O.MENEZES	3000130313	ÓTIMO	1.100,00

MUNICÍPIO: FELJÓ

ALDEIA CARDOSO / SHANENAWA - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115134	ÓTIMO	600,00
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115134	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130282	ÓTIMO	90,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130283	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130295	ÓTIMO	130,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130296	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130333	ÓTIMO	230,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130334	ÓTIMO	230,00

ALDEIA MORADA NOVA / SHANENAWA - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115133	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130284	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130297	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130335	ÓTIMO	230,00

ALDEIA NOVA VIDA - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115135	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130335	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130298	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130336	ÓTIMO	230,00
1	KIT ANÁLISE DE AGUA	O.MENEZES	3000130310	ÓTIMO	1.100,00

ALDEIA PAREDÃO - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115137	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130286	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130299	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130337	ÓTIMO	230,00

ALDEIA BELO MONTE - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115139	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130287	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130300	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130338	ÓTIMO	230,00
1	KIT ANÁLISE DE AGUA	O.MENEZES	3000130311	ÓTIMO	1.100,00

ALDEIA POPUNHA - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115139	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130288	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130301	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130339	ÓTIMO	230,00

ALDEIA PAROÁ - T.I. KATUKINA/KAXINAWÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115140	ÓTIMO	600,00
1	MOTOR 5,5HP TOYAMA A GASOLINA	CODIL	115141	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130289	ÓTIMO	90,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130290	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130302	ÓTIMO	130,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130303	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130340	ÓTIMO	230,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130341	ÓTIMO	230,00

ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO TARAUACÁ

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C.CASTRO	115220	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C.CASTRO	115221	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C.CASTRO	115222	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C.CASTRO	115223	ÓTIMO	140,00
1	BANCO EM MADEIRA DE 4 LUGARES	A.C.CASTRO	115224	ÓTIMO	140,00
1	CADEIRA FIXA AUXILIAR SEM BRAÇO	A.C.CASTRO	115257	ÓTIMO	65,00
1	CADEIRA FIXA AUXILIAR SEM BRAÇO	A.C.CASTRO	115258	ÓTIMO	65,00
1	CADEIRA FIXA AUXILIAR SEM BRAÇO	A.C.CASTRO	115259	ÓTIMO	65,00

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO PURUS

ALDEIA SANTO AMARO / KULINA - T.I. ALTO PURUS

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOENDA	O.MENEZES	115298	ÓTIMO	2.300,00

ALDEIA NOVA ALIANÇA / KAXINAWA - T.I. ALTO PURUS

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOENDA	O.MENEZES	115299	ÓTIMO	2.300,00

ALDEIA JAMINAWA DO ESTIRAO - T.I. ALTO PURUS

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 5,5HP A GASOLINA TOYAMA	CODIL	115132	ÓTIMO	600,00
1	BOLA CATITU	O.MENEZES	3000130291	ÓTIMO	90,00
1	FUSO	O.MENEZES	3000130304	ÓTIMO	130,00
1	CHAPA PARA FORNO	O.MENEZES	3000130342	ÓTIMO	230,00

MUNICÍPIO: JORDÃO

ALDEIA NOVA EMPRESA (GETULIO) / T.I. ALTO JORDÃO

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOENDA	A.V.VALADAO	115361	ÓTIMO	2.850,00

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL

ALDEIA NOVO RECREIO - T.I. NAWA

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOENDA	ELETROFER	115295	ÓTIMO	3.298,00
1	MOTOR 8,0 HP S/R A DIESEL	C.MOTORS	115148	ÓTIMO	5.800,00
1	MOTOR 9,5 HP C/R A DIESEL	C.MOTORS	115145	ÓTIMO	7.000,00

ALDEIA REPUBLICA - T.I. NUKINI

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOENDA	ELETROFER	115295	ÓTIMO	3.298,00
1	MOTOR 8,0 HP S/R A DIESEL	C.MOTORS	115149	ÓTIMO	5.800,00
1	MOTOR 9,5 HP C/R A DIESEL	C.MOTORS	115146	ÓTIMO	7.000,00

ALDEIA ARARA DO IGARAPÉ HUMAITÁ - T.I. / RARA

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOENDA	ELETROFER	115297	ÓTIMO	3.298,00
1	MOTOR 8,0 HP C/R A DIESEL	C.MOTORS	115153	ÓTIMO	5.800,00
1	MOTOR 4,0 HP S/R A GASOLINA	C.MOTORS	115156	ÓTIMO	1.000,00
1	MOTOR 4,0 HP S/R A GASOLINA	C.MOTORS	115150	ÓTIMO	1.000,00
1	MOTOR 4,0 HP S/R A GASOLINA	C.MOTORS	115151	ÓTIMO	1.000,00
1	CHAPA P/ FORNO	A.V.VALADAO	3000130327	ÓTIMO	199,78
1	CHAPA P/ FORNO	A.V.VALADAO	3000130328	ÓTIMO	199,78
1	CHAPA P/ FORNO	A.V.VALADAO	3000130329	ÓTIMO	199,78
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130315	ÓTIMO	97,00
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130316	ÓTIMO	97,00
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130317	ÓTIMO	97,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130321	ÓTIMO	840,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130322	ÓTIMO	840,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130323	ÓTIMO	840,00
1	MOTOR 8,0 HP A DIESEL C/R	C.MOTORS	115150	ÓTIMO	6.600,00
1	MOTOR 4,0 HP S/R A GASOLINA	C.MOTORS	115157	ÓTIMO	1.000,00
1	MOTOR 4,0 HP S/R A GASOLINA	C.MOTORS	115158	ÓTIMO	1.000,00
1	CHAPA P/ FORNO	A.V.VALADAO	3000130330	ÓTIMO	199,78
1	CHAPA P/ FORNO	A.V.VALADAO	3000130331	ÓTIMO	199,78
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130318	ÓTIMO	97,00
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130319	ÓTIMO	97,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130324	ÓTIMO	840,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130325	ÓTIMO	840,00

1	MOTOR 6,0 HP A DIESEL	C.MOTORS	115156	ÓTIMO	5.800,00
1	MOTOR 4,0 HP S/R A GASOLINA	C.MOTORS	115159	ÓTIMO	1.000,00
1	CHAPA P/FORNO	A.V.VALADAO	3000130332	ÓTIMO	199,7E
1	BOLA CATITU	A.V.VALADAO	3000130320	ÓTIMO	97,00
1	FUSO	A.V.VALADAO	3000130326	ÓTIMO	840,00

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 8,0 HP C/R A DIESEL	C.MOTORS	115151	ÓTIMO	6.600,00

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	MOTOR 9,5 HP C/R A DIESEL	C.MOTORS	115147	ÓTIMO	7.000,00

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115291	ÓTIMO	820,00
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115292	ÓTIMO	820,00
1	KIT ANÁLISE DE ÁGUA	O.MENEZES	3000130308	ÓTIMO	1.100,00

QUANT	ITEM	MARCA	N. PATRIMONIO	CONSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115293	ÓTIMO	1.640,00
1	DESINTEGRADOR DE GRÃOS	VENCEDORA	115294	ÓTIMO	1.640,00
1	MOTOR 5,5 HP HONDA	C.MOTORS	115154	ÓTIMO	1.690,00
1	MOTOR 5,5 HP HONDA	C.MOTORS	115155	ÓTIMO	1.690,00
1	KIT ANÁLISE DE ÁGUA	O.MENEZES	3000130309	ÓTIMO	1.100,00

*(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
17 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

II - PARECER

Obedecidas às normas constantes do Regimento Interno somos favoráveis a APROVAÇÃO da Moção de Aplauso n.11/2007, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, respeitando, contudo, a decisão dos demais membros desta Comissão e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

S.M.J

É o Parecer

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
17 de outubro de 2007.

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO
EM 17/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 72 /2007

MOÇÃO N. 11/2007

AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM

EMENTA: "Moção de Aplauso ao Sr. Fortunato Quesada Seminari.

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação a Moção de Aplauso n.11/2007 de autoria do Deputado Mazinho Serafim, acima ementada, que por distribuição coube-me a relatoria.

Fortunato Quesada Seminari, com muito trabalho e dedicação, é um comerciante ligado a importação e exportação de produtos acreanos, e desenvolve um elo comercial de grande vulto para a economia tanto do Estado do Acre como para seu país o Peru.

Este elo começou a ser desenvolvido com o Governador Jorge Viana em 2005 quando aqui chegou na qualidade de cônsul peruano onde buscava viabilizar um maior intercambio Comercial e Cultural entre o Estado do Acre e seu país, como também desenvolver Políticas de elos aeroviários e rodoviários para ligar Brasil através do Acre ao Peru, diminuindo o custo no transporte de produtos Brasileiro em direção ao Pacífico por via Lima.

Ao chegar ao nosso Estado em 2005 a La Fecha, Cônsul General Del Peru Em Acre, Brasil teve sua contribuição para com o nosso Estado, por isso e merecido ao mesmo o reconhecimento desta casa. Por ser honrado e digno, e por ter prestado um grandioso trabalho ao nosso Estado e a o nosso país. E não so por atuar no intercambio comercial e sim no campo cultural, social desenvolvendo o turismo entre o Estado do Acre com os demais departamentos Peruanos e que assim sendo o Estado sendo representado por essa casa não poderia deixar de homenageá-lo.

APROVADO
EM 17/10/2007
Deputado Moisés Diniz

PARECER N. 73 /2007

PROJETO DE LEI N. 39/2007

AUTORIA: Deputado WALTER PRADO

EMENTA: "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Francisco da Silva."

RELATORIA: Deputado DELORGEM CAMPOS

I - RELATÓRIO

De autoria do Deputado Walter Prado, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o projeto acima ementado, que por distribuição, coube-me a relatoria.

Aduz o autor em sua justificativa:

"O Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Francisco da Silva, que proponho é um sincero reconhecimento do povo acreano pelos anos de serviços prestados e contribuições relevantes que o mesmo tem prestado ao Estado.

Pedro Francisco da Silva é natural do Estado do Mato Grosso, nascido no ano 1966, tendo concluído a Faculdade de Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, Especialização em Direito Processual Civil na Universidade Cândido Mendes e, Mestrado em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina/Universidade Federal do Acre.

É casado com Maria Terezinha Prates da Silva e pai de Pedro Felipe Prates Silva e Paulo Vinicius Prates Silva. Atualmente exerce o importante cargo de Juiz Federal da 2ª Vara Federação da Seção Judiciária do Estado do Acre. Já atuou também como Professor Universitário nas universidades federal e particular do Estado. Ainda, assumiu o importante papel de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral e Conselheiro do Programa de Proteção a Testemunha e Vítimas Ameaçadas -PROVITAC.

Magistrado de carreira estadual e depois, como magistrado federal, honra o Estado do Acre nas batalhas jurídicas e causa admiração em seus amigos de profissão por sua competência e conhecimento do Direito. Em outra ocasião foi agraciado com a Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Acre e, recebeu a investidura no grau Grã-Cruz da Ordem da Estrela do Acre, a mais importante honraria oferecida pelo Estado. A comenda é dada a personalidades que se destacam pela luta em favor do desenvolvimento social, econômico e humano na região.

Por este currículo, torna-se indiscutível a concessão do Título de Cidadão Acreano a esse grande homem, residente no Estado a mais de dez anos, contribuindo de uma forma grandiosa para a sociedade acreana."

II - PARECER

Em razão do exposto, estando o Projeto de Lei n. 39/2007, de autoria do nobre Deputado Walter Prado, em perfeita sintonia com preceitos legais e constitucionais e, ainda, resguardado pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede Título de Cidadão Acreano", em consonância com a boa técnica redacional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**, da concessão de Título de Cidadão Acreano Sr. Pedro Francisco da Silva, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais membros deste colendo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO"
16 de outubro de 2007

Deputado DELORTEM CAMPOS
Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- NALUH GOUVEIA (PT)
- DELORTEM CAMPOS (PSB)
- LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

- FRANCISCO VIGA (PT)
- NEY AMORIM (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- WALTER PRADO (PSB)
- CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Moisés Diniz
Taumaturgo Lima
Naluh Gouveia

II - PARECER

Em razão do exposto, estando o Projeto de Lei n. 43/2007, de autoria do nobre Deputado Mazinho Serafim, em perfeita sintonia com preceitos legais e constitucionais e, ainda, resguardado pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede Título de Cidadão Acreano", em consonância com a boa técnica redacional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**, concedendo o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fortunato Quesada Seminari, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais membros deste colendo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO"
17 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia

Moisés Diniz
Taumaturgo Lima

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

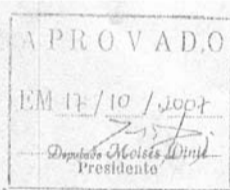
- NALUH GOUVEIA (PT)
- DELORTEM CAMPOS (PSB)
- LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

- FRANCISCO VIGA (PT)
- NEY AMORIM (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- WALTER PRADO (PSB)
- CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Moisés Diniz
Taumaturgo Lima
Naluh Gouveia



PARECER N. 24 /2007
PROJETO DE LEI N. 43/2007
AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM
EMENTA: "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fortunato Quesada Seminari."

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

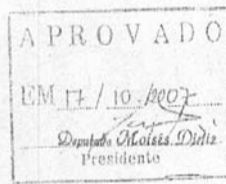
De autoria do Deputado Mazinho Serafim, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o projeto acima ementado, que por distribuição, cabe-me a relatoria, respaldado por preceitos legais e constitucionais e, ainda, resguardado pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede Título de Cidadão Acreano".

Aduz o autor na sua justificativa que:

"Por prestar serviços comerciais ligados a importação e exportação de produtos acreanos e desenvolver um elo comercial de maior vulto para a economia tanto do Estado do Acre como para o Peru, dado o seu vasto currículo e não só por atuar no intercâmbio comercial e sim no campo cultural, social e desenvolver o turismo entre o Estado do acre com os demais Departamentos Peruanos é que assim sendo o estado não poderia deixar de homenageá-lo com o Título de Cidadão Acreano.

Dado a importância da intelectualidade e dos serviços prestados a nível internacional é que o Sr. Fortunato Ricardo Quesada, já demonstra aqui como citado, "Profundo conhecedor de vários idiomas, tem feito um trabalho de nível internacional por onde passou na categoria de Ministro do Peru".

Fica patente, portanto, que o homenageado faz jus ao título ora pretendido, "Cidadão Acreano".



PARECER N. 25 /2007
PROJETO DE LEI N. 47/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Danilo Lovisaro do Nascimento."

RELATORIA: Deputado TAUMATURGO LIMA

I - RELATÓRIO

De autoria da Deputada Naluh Gouveia, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o projeto acima ementado, que por distribuição, cabe-me a relatoria.

Danilo Lovisaro do Nascimento, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido no dia 30 de setembro de 1968, formado em Direito pela Universidade Braz Cubas - Mogi das Cruzes - SP, veio para o Acre desenvolver suas atividades na área jurídica, onde cultivou muitas amizades.

No ano de 1994, foi aprovado em concurso público para professor auxiliar na cadeira de Direito Administrativo da UFAC; professor da Escola Superior da Magistratura do estado do Acre; professor substituto de Direito Processual Penal da UFAC e Coordenador do Curso de Direito da UFAC.

O ano seguinte exerceu o magistério com louvor e em 1996, foi aprovado no concurso público no cargo de Advogado de Fundação Pública Federal no Estado do Acre. Em 1997, foi homologado o resultado do concurso público de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Acre, nomeado no ano de 1998. Hoje, ocupa o cargo vitalício de Promotor de Justiça, onde desenvolve com grande sabedoria a profissão que abraçou com tanto esmero.

Fica patente, portanto, que o homenageado é um homem de comportamento íntegro e comprometido com os problemas sociais do nosso Estado, razão pela qual, achamos que o título ora pretendido, faz jus a todos os requisitos do Sr. Danilo Lovisaro do Nascimento.

II - PARECER

Em razão do exposto, estando o Projeto de Lei n. 47/2007, de autoria da nobre Deputada Naluh Gouveia, em perfeita sintonia com preceitos legais e constitucionais e, ainda, resguardado pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede Título de Cidadão Acreano", em consonância com a boa técnica redacional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais membros deste colendo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer

S.M.J

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO"
17 de outubro de 2007

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

Naluh Gouveia

Atuou como professora, Diretora do Departamento de Ensino Médio da Secretaria de Estado de Educação e hoje é Conselheira no Conselho Estadual de Educação.

Conhecida como Professora Robélia Fernandes, é também escritora. Autora de vários livros, hoje integra a Academia Acreana de Letras.

É incontestável o merecimento desse título a uma cidadã que tem dedicado sua vida ao Estado do Acre, principalmente na área da cultura.

II - PARECER

Estando o projeto de lei em estrita obediência aos ditames legais e constitucionais, declino pela **APROVAÇÃO** da referida matéria, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais pares desta Comissão.

É o Parecer

S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
17 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO
EM 17/10/2007
Deputado Moisés Diniz

PARECER N. 76 /2007
PROJETO DE LEI N. 55/2007
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ
EMENTA: "Concede Título de Cidadão Acreano a Sra. Robélia Fernandes de Souza"

RELATORIA: Deputado NALUH GOUVEIA

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Projeto de Lei n. 55/2007, de autoria do Deputado Moisés Diniz.

A proposição é resguardada pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177 de 1996, I do art. 76 do Regimento Interno que concede "Título de Cidadão Acreano".

A homenagem à senhora Robélia Fernandes de Souza é o reconhecimento por seu incansável trabalho na área da educação em nosso Estado.

Robélia Fernandes nasceu em 20 de fevereiro de 1938, na cidade de Manaus-AM. Com apenas três anos de idade foi trazida para o Acre integrando a sua família que aqui já vivia e, dessa forma, nasceu uma acreana de coração.

A Sra. Robélia Fernandes casou-se no Acre e junto a seu esposo, Sr. Jonas Souza, acreano, trilhou um caminho que primou pela dedicação na criação e educação de seus cinco filhos: Jonas Filho, Joneudes, James, Márcia e Núcia.

Por um período, prestou serviço neste Poder, no Setor de Taquigrafia.

Formada em Letras pela Universidade Federal do Acre dedicou-se ao ensino e transformou-se em uma grande educadora neste Estado.

APROVADO
EM 17/10/2007
Deputado Moisés Diniz

PARECER N. 77 /2007
PROJETO DE LEI N. 70/2007
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO
EMENTA: "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Valder Bezerra Bessa."

RELATORIA: Deputado DELORGE CAMPOS

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Projeto de Lei n. 70/2007, de autoria do Deputado Elson Santiago.

A proposição é resguardada pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177 de 1996, I do art. 76 do Regimento Interno que concede "Título de Cidadão Acreano".

Valder Bezerra Bessa nasceu em São Paulo-SP.

É filho de José Bezerra Bessa e Maria Auzenir Bezerra Bessa.

O Sr. Valder Bessa chegou ao Acre em 1995. Nessa capital dedicou-se ao ramo de comércio varejista.

Dentre as empresas de sua propriedade podemos citar a Pejon, que comercializa cosméticos, perfumes etc, que fica localizada no centro da cidade. Suas empresas têm cerca de centenas de funcionários.

O título que ora é concedido a esse empresário, é uma demonstração de agradecimento pelo fato de que, é mais um brasileiro que vem de outro Estado da Federação para contribuir com o desenvolvimento de nosso Estado.

II - PARECER

Estando o projeto de lei, ora apresentado, em estrita obediência aos ditames legais e constitucionais, declino, pela APROVAÇÃO da referida matéria, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais pares desta Comissão.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Iلسon Ribeiro",
17 de outubro de 2007

Deputado DELORGE M CAMPOS
Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE- PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE M CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

[Handwritten signature]

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE- PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE M CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

[Handwritten signature]

Naluh Gouveia

APROVADO

Em 25/10/2007

Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 39/2007

AUTORIA: Deputado WALTER PRADO

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Francisco da Silva."

PARECER N. 79 /2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 39/2007, de autoria do Deputado Walter Prado, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Francisco da Silva."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

25 de outubro de 2007

Deputado DELORGE M CAMPOS
Relator

APROVADO

Em 17/10/2007

Moisés Diniz
Presidente

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

De autoria do Deputado Elson Santiago, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça a Redação do projeto acima ementado, que por distribuição, cabe-me a relatoria.

Edison Martins de Assis nasceu em Pirapozinho - SP chegou ao Acre em 1976, gerenciando a Empresa Madeireira Ogoma, depois passou a gerenciar a Motorauto. Foi Diretor de Operações da Codisacre, Diretor Financeiro da Acredata, Diretor-Geral da secretaria de Indústria e Comércio, Diretor Administrativo e também Presidente da Emaler, obtendo assim, uma larga folha de serviços prestados a comunidade acreana.

É casado com a Sra. Marin Luzimar de Melo Assis, com quem tem três filhos acreanos. Edison Martins merece o Título de Cidadão Acreano pelo longo tempo de vivência no Acre e pelos grandes serviços prestados ao nosso Estado.

II - PARECER

Em razão do exposto, estando o Projeto de Lei n. 71/2007, de autoria da nobre Deputado Elson Santiago, em perfeita sintonia com preceitos legais e constitucionais e, ainda resguardado pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede Título de Cidadão Acreano", em consonância com a boa técnica redacional, opinamos pela sua APROVAÇÃO respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais membros deste colégio Plurinário desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
17 de outubro de 2007

Moisés Diniz
Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia

APROVADO

Em 25/10/2007

Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 39/2007

AUTORIA: Deputado WALTER PRADO

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Francisco da Silva."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇA SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Francisco da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

25 de outubro de 2007

Deputado DELORGE M CAMPOS
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA

DELORGE CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO
Em 25/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 47/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Danilo Lovisaro do Nascimento."

PARECER N. 81 /2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 47/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Danilo Lovisaro do Nascimento."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

APROVADO
Em 25/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 43/2007
AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fortunato Ricardo Quesada Seminari."

PARECER N. 80 /2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 43/2007, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fortunato Ricardo Quesada Seminari."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

APROVADO
Em 25/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 47/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Danilo Lovisaro do Nascimento."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇA SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Danilo Lovisaro do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

APROVADO
Em 25/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 43/2007
AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fortunato Ricardo Quesada Seminari."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇA SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fortunato Ricardo Quesada Seminari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA

DELORGE CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA

DELORGE CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO
Em 25.10.2007
Deputado Delorgem Campos
Presidente

PROJETO DE LEI N. 55/2007
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ
EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Robélia Fernandes de Souza."

PARECER N. 82 /2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 55/2007, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Robélia Fernandes de Souza."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

APROVADO
Em 25.10.2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 70/2007
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Valder Bezerra Bessa."

PARECER N. 83 /2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 70/2007, de autoria do Deputado Elson Santiago, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Valder Bezerra Bessa."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado DELORGEM CAMPOS
Relator

APROVADO
Em 25.10.2007
Deputado Delorgem Campos
Presidente

PROJETO DE LEI N. 55/2007
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ
EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Robélia Fernandes de Souza."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Robélia Fernandes de Souza.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

APROVADO
Em 25.10.2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 70/2007
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Valder Bezerra Bessa."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Valder Bezerra Bessa.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado DELORGEM CAMPOS
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA
DELORGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA
DELORGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO
Em 25/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 71/2007
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Edison Martins de Assis."

PARECER N. 84/2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 71/2007, de autoria do Deputado Elson Santiago, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Edison Martins de Assis."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

APROVADO
Em 31/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 25/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Institui a Semana de Prevenção e Combate às Drogas."

PARECER N. 85/2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 25/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que "Institui a Semana de Prevenção e Combate às Drogas."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
31 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

APROVADO
Em 25/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 71/2007
AUTORIA: Deputado ELSON SANTIAGO
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Edison Martins de Assis."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Edison Martins de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

APROVADO
Em 31/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 25/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Institui a Semana de Prevenção e Combate às Drogas."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em todo o território do Estado do Acre a Semana de Prevenção e Combate às Drogas.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção e Combate às Drogas será realizada na penúltima semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate às Drogas tem por objetivos:

- I - sensibilizar e conscientizar a população sobre os riscos das drogas;
- II - debater e definir propostas para o encaminhamento das dificuldades enfrentadas pelo Estado do Acre, no que diz respeito à prevenção e combate à produção, comércio e uso de substâncias psicoativas;
- III - promover seminários para analisar os dados referentes a drogas lícitas e ilícitas no Estado;
- IV - definir políticas de prevenção, tratamento, repressão e redução de danos causados pelas drogas, a serem trabalhadas durante todo o ano; e
- V - estabelecer uma rede de conhecimentos sobre o uso indevido de drogas.

Art. 3º As instituições públicas de educação, saúde, segurança, Ministério Público, a comunidade científica, terapêutica, os legislativos estadual e municipal e as entidades da sociedade civil serão convidados a participar das discussões e apresentar sugestões.

Art. 4º As atividades da Semana de Prevenção e Combate às Drogas serão desenvolvidas juntamente com as escolas, visando à sensibilização e conscientização da população em geral quanto à importância do tema.

Art. 5º O Governo do Estado disponibilizará recursos no seu Orçamento para a realização da Semana de Prevenção e Combate às Drogas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
31 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA

DELOGEM CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

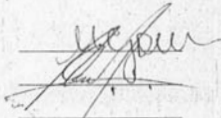
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

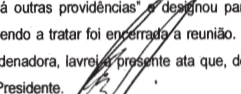
VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:	NALUH GOUVEIA	
	DELORGE M CAMPOS (PSB)	
	LUIZ CALIXTO (PDT)	
SUPLENTES:		
Deputados:	FRANCISCO VIGA (PT)	
	NEY AMORIM (PT)	
	HELDER PAIVA (BPR)	
	WALTER PRADO (PSB)	
	CHAGAS ROMÃO (PMDB)	

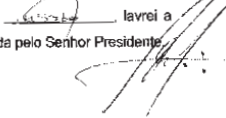
Ata da quinta reunião extraordinária da Comissão de Orçamento e Finanças, realizada em 17 de outubro de 2007.

PRESIDÊNCIA: Deputado DELORGE M CAMPOS

Às treze horas e dez minutos, sob a Presidência do Deputado **DELORGE M CAMPOS (PSB)**, presentes os Deputados **FRANCISCO VIGA** e **TAUMATURGO LIMA (PT)**, **CHAGAS ROMÃO (PMDB)**, foi aberta a reunião. Em seguida o Senhor Presidente informou que encontrava-se na pauta de distribuição os Projetos de Lei, oriundos do Poder Executivo, **ns. 76/2007**, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências" e **77/2007**, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 e dá outras providências" e designou para relatar as proposições o Deputado Taumaturgo Lima. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro S.S. Trisch,  Coordenadora, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

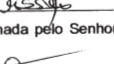
Ata da vigésima sexta reunião das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Saúde Pública e Assistência Social e Comissão de Orçamento e Finanças, realizada em 11 de outubro de 2007.

PRESIDÊNCIA: Deputado DELORGE M CAMPOS

Às nove horas e vinte e cinco minutos, sob a Presidência do Deputado **DELORGE M CAMPOS (BPR)**, de acordo com o que preceitua o Art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados **MOISÉS DINIZ (BPR)**, **NALUH GOUVEIA** e **FRANCISCO VIGA (PT)**, membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Comissão de Saúde Pública e Assistência Social; Deputados **JOSÉ LUIS (PMN)**, **PERPÉTUA DE SÁ (PT)** e **DELORGE M CAMPOS (PSB)** e Comissão de Orçamento e Finanças os Deputados **DELORGE M CAMPOS (PSB)**, **FRANCISCO VIGA (PT)**, **CHAGAS ROMÃO (PMDB)** e **PERPÉTUA DE SÁ (PT)**, suplente, foi aberta a reunião com o objetivo de distribuir o Projeto de Lei Complementar n. 10/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a estrutura de vencimento aos profissionais de FUNDHACRE e SESACRE", cuja relatoria coube ao Deputado Moisés Diniz. Em seguida a Presidência interrompeu a reunião pelo tempo necessário para que o relator emitisse seu Parecer. Reabertos os trabalhos, foi o Parecer favorável submetido à discussão e votação e aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à Mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro S.S. Trisch,  lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Ata da vigésima sétima reunião das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo, realizada em 11 de outubro de 2007.

PRESIDÊNCIA: Deputado NOGUEIRA LIMA

Às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado **NOGUEIRA LIMA (PFL)**, conforme preceitua o Art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados **MOISÉS DINIZ (BPR)** e **DELORGE M CAMPOS (PSB)**, titulares; **FRANCISCO VIGA (PT)** e **CHAGAS ROMÃO (PMDB)**, suplentes, membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; **NOGUEIRA LIMA (PFL)**, **PERPÉTUA DE SÁ (PT)** e **LUIZ GONZAGA (PSDB)**, suplente, membros da Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo, foi aberta a reunião a reunião. Em seguida, o Senhor Presidente designou o Deputado Moisés Diniz para relatar o Projeto de Lei n. 68/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o Anexo Único da Lei n. 1.926, de 5 de outubro de 2007" e informou que a reunião seria interrompida pelo tempo necessário para que o relator emitisse o seu parecer. Reaberta a reunião foi o Parecer favorável colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à Mesa Diretora através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro Silva de Souza Trisch,  lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

DIVERSOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

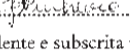
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE


Ata da 80ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 7 de novembro de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

Às dez horas e quinze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Elson Santiago**, Secretário, em exercício; presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Mazinho Serafim**, **Ney Amorim**, **Perpétua de Sá** e **Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores - PT; **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano - BPR; **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB; **Donald Fernandes** e **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB; **Delorge Campos** e **Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro - PSB; **José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional - PMN; **Idalina Onofre** e **Tarcísio Medeiros**, do Partido Popular Socialista - PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista - PP; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B e **Naluh Gouveia**, sem partido; ausentes os Deputados **Juarez Leitão**, **Antonia Sales**, **Nogueira Lima** e **José Carlos**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não houve Expediente a ser lido. Aberto o **Pequeno Expediente**, usou da palavra o Deputado **Donald Fernandes**, líder do PSDB. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, sugeriu ao Deputado **Donald Fernandes** que reiterasse o Requerimento que foi dirigido ao Governador, pois assim a Mesa terá como cobrar uma resposta, dentro do prazo máximo de dois dias. Na sequência usaram da palavra os Deputados **Delorge Campos**, Líder do PSB e **Tarcísio Medeiros**, do PPS, que foi aparteado pelo Deputado José Luis. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, suspendeu a Sessão, para que os Senhores Deputados pudessem participar de uma reunião. (PAUSA) Reaberta a Sessão. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e dezesseis minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar,  lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 81ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 13 de novembro de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

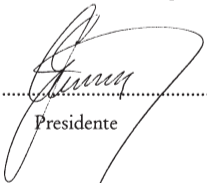
Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

Às dez horas e treze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Elson Santiago**, Secretário, em exercício; presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Juarez Leitão**, **Mazinho Serafim**, **Ney Amorim** e **Perpétua de Sá**, do Partido dos Trabalhadores - PT; **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano - BPR; **Antonia Sales** e **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB; **Donald Fernandes**, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB; **Delorge Campos** e **Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro - PSB; **José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional - PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista - PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista - PP; **Nogueira Lima**, dos Democratas - DEM e **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B; ausentes os Deputados **Taumaturgo Lima**, **Luiz Gonzaga**, **Tarcísio**

Medeiros, José Carlos e Naluh Gouveia, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Expediente do Dia constou de: **Indicação n. 103/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado Luiz Gonzaga, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, o Anteprojeto de Lei, que “Estabelece isenção de ICMS sobre gasolina de aviação destinada ao consumo de aeronave comerciais de pequeno porte que operam no interior do Estado”; **Projeto de Resolução n. 08/2007**, de autoria do Deputado José Luis, que “Dá nova redação aos §§ 4º e 5º do artigo 172 da Resolução 86/90 Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre”; **Projeto de Lei Complementar n. 11/2007**, de autoria do Deputado Walter Prado, que “Dá nova redação ao art. 90, da Lei Complementar n. 129, de 22 de janeiro de 2004”; **Projeto de Lei n. 97/2007**, de autoria do Deputado José Luis, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilustríssimo Senhor Nicodemo Ficarella”; **Projeto de Lei n. 98/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Prevenção à Síndrome Fetal pelo Álcool e dá outras providências”; **Projeto de Lei n. 99/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Excelentíssimo Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior e dá outras providências”; **Projeto de Lei n. 100/2007**, de autoria do Deputado José Luis, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilustríssimo Senhor Antônio Ealder Macedo Luna”. Aberto o Pequeno Expediente, usou da palavra os Deputados **Donald Fernandes**, Líder do PSDB; **Idalina Onofre**, Líder do PPS; **Moisés Diniz**, Líder do Governo; **Walter Prado**, do PSB; **Nogueira Lima**, Líder do DEM e **José Luis**, Líder do PMN. Aberto o Grande Expediente, usaram da palavra os Deputados **Moisés Diniz**, Líder do Governo, que foi apartado pelo Deputado Nogueira Lima; **Donald Fernandes**, Líder do PSDB, que foi apartado pelo Deputado Moisés Diniz; **Walter Prado**, do PSB, que foi apartado pelo Deputado Moisés Diniz; **José Luis**, Líder do PMN, que foi apartado pelo Deputado Walter Prado; **Idalina Onofre**, Líder do PPS, que foi apartada pelo Deputado Nogueira Lima; **Nogueira Lima**, Líder do DEM. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, suspendeu a Sessão por dez minutos, para que pudessem entrar em entendimento em relação as matérias que entrarão na Ordem do Dia de hoje. (PAUSA) Reabertos os trabalhos, aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do **Projeto de Lei n. 25/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Institui, em âmbito estadual, a Semana de Prevenção e Combate às Drogas”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 17 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria iria à Sanção Governamental. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 44/2007**, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, que “Concede ao Senhor Pedro Luiz Longo o Título de Cidadão Acreano”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 49/2007**, de autoria do Deputado Walter Prado, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Álvaro Luiz Araújo Pereira”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 50/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Concede o Título de Cidadã Acreana a Senhora Alexandra Garcia Marques e dá outras providências”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 51/2007**, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, que “Concede ao Senhor Marivaldo Gonçalves de Melo o Título de Cidadão Acreano”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 75/2007**, de autoria do Deputado Donald Fernandes, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Carlos José Arantes Esteves”. Em discussão, não houve oradores. Em votação,

foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 53/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Excelentíssimo Senhor Tarcio de Brito e dá outras providências”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 69/2007**, de autoria do Deputado Elson Santiago, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Expedito Costa Cavalcante e dá outras providências. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 72/2007**, de autoria do Deputado Elson Santiago, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Luis Vitorino Camolez e dá outras providências. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura do Parecer exarado à **Moção de Aplauso n. 15/2007**, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, o qual concede “Moção de Aplauso ao Senhor Marivaldo Gonçalves de Melo”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do Parecer exarado à **Moção de Aplauso n. 16/2007**, de autoria do Deputado Nogueira Lima, o qual concede “Moção de Aplauso a direção da UNIMED/AC”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 17 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do Parecer exarado à **Moção de Aplauso n. 17/2007**, de autoria do Deputado José Carlos, o qual concede “Moção de Aplauso a Escola Rural Manoel Machado”. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 17 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 98/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, encaminhando expediente ao Ministério Público Federal com a finalidade de esclarecer sobre os itens abaixo relacionados: a) se é permitido instalação de outdoor em área militar; b) quais os trâmites necessários para aquisição de licença para autorização de instalação de outdoor em área pública ou privada. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 99/2007**, de autoria do Deputado Tarcísio Medeiros, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, informações detalhadas sobre o valor gasto com a construção da ponte sobre o Igarapé Redenção no Ramal do Mutum. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 100/2007**, de autoria do Deputado Moisés Diniz, solicitando a realização de uma Sessão Solene no dia 14 de novembro de 2007, em comemoração aos 70 anos da Academia Acreana de Letras que será comemorado no dia 17 de novembro. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 101/2007**, de autoria do Deputado José Luis, solicitando ao Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão deliberativo do Sistema Financeiro Nacional, para que preste as seguintes informações: 1. Listagem por Denominação das Financeiras e Representações de Bancos em funcionamento no Estado do Acre, que realizam empréstimo por consignação em Folha de Pagamento; 2. Percentual de juros autorizados pelo CMN – BACEN, para contratação de empréstimo na modalidade consignação; 3. Qual o procedimento e regulamentação legal para empréstimo financeiro em consignação. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 102/2007**, de autoria do Deputado José Luis, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, para junto à Secretaria da Fazenda e Gestão Pública, no prazo regimental, informe a quantidade e denominação das Financeiras e Representações de Bancos no Estado do Acre. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo**

Magalhães, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 103/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado José Luis, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre para junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo regimental, preste as seguintes informações: 1. Quantidade e Denominação das Financeiras e Representações de Bancos que mantêm convênio com a Administração Pública Estadual; 2. Qual o procedimento para desconto em Folha de Pagamento de empréstimo financeiro na modalidade de consignação; 3. Qual o número de Servidores Públicos comprometidos com esta modalidade de empréstimo e, 4. Qual o montante descontado mensalmente e o que representa na Folha de Pagamento. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 104/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Donald Fernandes, solicitando ao Secretário de Gestão Administrativa, a folha analítica de pagamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente aos meses de janeiro a maio do corrente ano. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 105/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Tarcísio Medeiros, solicitando promover em caráter de urgência, através da Comissão de Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Audiência Pública para tratar da questão das multas aplicada pelo Ibama, no âmbito do Estado do Acre. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 106/2007**, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando a retirada do Projeto de Lei n. 79/2007, de sua autoria, que "Assegura às pessoas portadoras de deficiência auditiva ou surdez o direito de serem atendidas nas repartições públicas estaduais por meio da língua brasileira de sinais - Libras". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do **Requerimento n. 107/2007**, de autoria da Deputada Antonia Sales, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei n. 82/2005, de sua autoria, que "Cria a Logomarca Oficial do Governo do Estado a partir da 12ª Legislatura que se inicia a contar de 1º de janeiro de 2006, utilizando a Bandeira e o Brasão do Estado e as cores verde e amarelo". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 18 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. Disse ainda que, amanhã o Procurador Samy Barbosa Lopes e os Promotores Rodrigo Corte e Leandro Portela, irão fazer uma exposição acerca do processo de investigação que levou o Ministério Público a pedir a prisão do ex-Deputado Roberto Filho e de seu filho. Informou também que o Advogado do ex-Deputado Roberto Filho, Sanderson Moura, pediu para participar do referido debate e a Presidência achou por bem negar a solicitação por ser inócua, tendo em vista que o lugar de atuação do nobre advogado é nos tribunais. Aberta a **Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães** convidou os Deputados para participarem de uma reunião a pedido do Deputado Nogueira Lima. E nada mais havendo a tratar, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e trinta minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E, para constar,^{Arquivo}....., lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

.....

.....
Presidente

.....
1º Secretário

.....

.....
2º Secretário

--	--

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR

Vice-Presidente: Taumaturgo Lima PT

Titulares:
Deputados:
Naluh Gouveia PT
Delorgem Campos PSB
Luiz Galixto PDT

Suplentes:
Deputados:
Francisco Viga PT
Ney Amorim PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Chagas Romão PMDB

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Delorgem Campos PSB

Vice-Presidente: Deputado Francisco Viga PT

Titulares:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Chagas Romão PMDB

Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Luiz Galixto PDT

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

Presidente: Deputado Nogueira Lima PFL

Vice-Presidente: Deputado Taumaturgo Lima PT

Titulares:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Donald Fernandes PSDB

Suplentes:
Deputados:
Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
Luiz Gonzaga PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B

Vice-Presidente: Deputado José Carlos PTN

Titulares:
Deputados:
Ney Amorim PT
Mazinho Serafim PT
José Luís PMN

Suplentes:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR

Vice-Presidente: Deputado Mazinho Serafim PT

Titulares:
Deputados:
Maria Antônia PP
Idalina Onofre PPS
Luiz Gonzaga PSDB

Suplentes:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
José Carlos PTN
Donald Fernandes PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT

Vice-Presidente: Deputada Idalina Onofre PPS

Titulares:
Deputados:
Moisés Diniz BPR

Maria Antônia PP
Donald Fernandes PSDB

Suplentes:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Nogueira Lima PFL
Gilberto Diniz PT do B
Luiz Gonzaga PSDB

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT

Vice-Presidente: Deputada Antônia Sales PMDB

Titulares:
Deputados:
Moisés Diniz BPR
Maria Antônia PP
Luiz Gonzaga PSDB

Suplentes:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Luiz Galixto PDT
Donald Fernandes PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Deputado Helder Paiva BPR

Vice-Presidente: Deputada Perpétua de Sá PT

Titulares:
Deputados:
Idalina Onofre PPS
José Carlos PTN
Nogueira Lima PFL

Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Chagas Romão PMDB
Moisés Diniz BPR
José Luís PMN
Luiz Galixto PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Deputado Walter Prado PSB

Vice-Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B

Titulares:
Deputados:
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Maria Antônia PP

Suplentes:
Deputados:
Mazinho Serafim PT
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Taumaturgo Lima PT
Ney Amorim PT

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Deputado José Luís PMN

Vice-Presidente: Deputado Chagas Romão PMDB

Titulares:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Delorgem Campos PSB

Suplentes:
Deputados:
Ney Amorim PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Idalina Onofre PPS
Gilberto Diniz PT do B

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO ACRE
Editado pela:
Subsecretaria de Rblicidade e
Comunicação Social
Diretor Responsável:
João Roberto Braña Bezerra
Inscrição 13198
Coordenadora de Redação e Revisão
de Atas:
Juscelina Barbosa Pinheiro
Apoio:
Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.
Endereço: Av. Ceará - 3.335.